



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI Nº. 719/2009.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº.s 449/2005 - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2006/2009; 668/2008 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2009 EM SUAS AÇÕES E MEIAS PREVISTAS NO ANEXO I E 687/2008 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2009

Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA Nº. 687/08, DE 18/11/2008) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-3.934,85 (Três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para incremento das dotações provenientes do Convênio firmado com o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - PRONAT, SOB Nº. 0193895-79/2006.**

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

10.01 - Departamento de Fomento Agropecuario e Proteção Ambiental.

1001.20.605.0009.1.036-000-Organização, Armazenamento, Transporte e Comercialização de Produção Leiteira.

4.4.90.93.00.000 - Indenizações e Restituições R\$-3.011,33

Fonte de Recursos - 33757 - Organização Plataforma Leiteira - Convênio (Exercício anterior).

Ementa n.º. 8 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado (Saldo em 31/12/2008).

Despesa - Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$-3.011,33

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

10.01 - Departamento de Fomento Agropecuario e Proteção Ambiental.

1001.20.605.0009.1.036-000-Organização, Armazenamento, Transporte e Comercialização de Produção Leiteira

4.4.90.93.00.000 - Indenizações e Restituições R\$-923,47

Fonte de Recursos - 31757 - Organização Plataforma Leiteira - Convênio (Exercício Corrente).

Ementa n.º. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado (Rendimentos em 2009).

Despesa - Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$-923,47

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$-3.934,85

Art 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes de "Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação" - Recurso Vinculado, conforme Convênio **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - PRONAT, SOB Nº. 0193895-79/2006 - Fonte 33757 (Exercício Anterior) e Fonte 31757 (Exercício Corrente)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Maio de 2009.

Antonio Carlos Damianiak
PREFEITO